LEI MUNICIPAL Nº 1615, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 8.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0003.2008 – Manutenção das Atividades da Semad
3.3.90.39.00.00 – (01000) – Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 8.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividades Administrativas
04.122.0003.2008 – Manutenção das Atividades da Semad
3.3.90.36.00.00 – (01000) – Outros serviços de terceiros/pessoa Física R$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),22 de dezembro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito